

## Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

## PROJETO DE LEI Nº 224/2021

Institui o cadastro de grupos solidários no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Júlio César – Kifu e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído no âmbito da Prefeitura Municipal o cadastro de grupos solidários, que tem como objetivo o apoio na realização de ações de cunho social, esportiva, cultural, musical, gastronômica e de proteção animal e ambiental.
- §1º Considera-se grupo solidário qualquer associação de 04 (quatro) ou mais pessoas, residentes e atuantes no município de Santa Bárbara d'Oeste, que se unam para a consecução das ações previstas no caput.
- Art. 2° Os grupos que ingressarem neste programa deverão obrigatoriamente:
- I Comprovar o efetivo e continuado funcionamento dentro de suas finalidades, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;
- II Realizar os cadastros contendo as informações pessoais de seus integrantes e informar um endereço fixo da sede do grupo.
- Art. 3º Fica dispensada a obrigatoriedade de registro de personalidade jurídica para o ingresso dos grupos no referido cadastro.
- Art. 4° É vedado qualquer repasse de recursos financeiros municipais aos grupos solidários.
  - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 20 de setembro de 2.021

Júlio César "Kifú" - vereador –



## Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

## Exposição de Motivos

Com a criação deste programa envolvendo grupos que promovem a solidariedade por meio de ações esportivas, musicais, culturais ou de preservação ao meio ambiente, nosso município terá uma ampliação de pessoas engajadas com ações sociais pensando sempre em ajudar os que mais necessitam, principalmente nos bairros periféricos. Desta forma, estes grupos saem da informalidade, ajudam a fomentar os atos solidários em nosso município e desburocratizam as questões de organizações ou grupos sociais no âmbito municipal.

Esse programa auxiliará inclusive no planejamento das ações sociais desenvolvidas em nosso município e este cadastro mapeará muitos grupos sociais com credibilidade, em atividade na nossa cidade. Este vereador sendo um representante de um grupo solidário por mais de 10 anos, sabe das diversas dificuldades enfrentadas para realizar um evento ou ação social em nossa cidade. Hoje temos muitos grupos que promovem a solidariedade por simples diversão e empatia ao próximo, desta forma todo tipo de ajuda que a Administração Municipal puder oferecer será uma forma de retribuir a solidariedade e o carinho com os barbarenses que realizam e os que são atendidos com ações sociais. Com tal iniciativa, a prefeitura municipal terá a oportunidade de demonstrar inclusive maior atenção com o desenvolvimento da cultura e lazer nos bairros mais periféricos de Santa Bárbara d'Oeste.

O grupo realizará seu cadastro junto a secretaria municipal responsável e na realização de evento social, irá aponta seus objetivos e dificuldades, onde a secretaria estará amparada por lei para auxiliar no que estiver dentro das normas municipais. Todos os grupos cadastrados poderão ser convocados também para participar e agregar nas ações sociais realizadas pela Prefeitura Municipal, sendo; Campanha do Agasalho, Campanha de Arrecadação de Alimentos, Campanha de Arrecadação de Leites entre outras festas comunitárias da cidade.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 20 de setembro de 2.021.

Júlio César – "Kifú" -vereador-